



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80920205053082

Nome original: Ofício Circular nº 337-2020.pdf

Data: 06/07/2020 11:18:37

Remetente:

Ana Cristina Rodrigues Lepesqueur

Secretaria Executiva - CGJGO

Tribunal de Justiça do Goiás

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: De ordem, envio cópia do Despacho Ofício Circular nº 337 2020 para conhecimento e fins de mister - Serventia do 7º Tabelionato de Notas de Goiânia informa a inutilização do papel de segurança nº A3050961 - Ato de Aposição de Apostila de Hai a.



## PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Secretaria-Geral

Processo nº : 202006000228985  
Nome : 7º Tabelionato de Notas de Goiânia  
Assunto : Comunicação

### DESPACHO/OFÍCIO CIRCULAR Nº 337/2020

Trata-se de expediente encaminhado pela escrevente da Serventia do 7º Tabelionato de Notas de Goiânia, Sra. Júlia Mendes Ilhéu, em que informa a inutilização do papel de segurança nº A3050961, usado para ato de aposição da Apostila de Haia (evento 1).

A Assessoria Correicional, instada que foi, sugeriu a ampla divulgação do fato por meio de ofício circular a todo serviço extrajudicial e aos Diretores de Foro das Comarcas de todo o Estado de Goiás, bem como, a todas as Corregedorias dos Estados e do Distrito Federal (evento 2).

Evidenciada a relevância do comunicado acima, de ordem do Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador **Kisleu Dias Maciel Filho**, deem-se ciência a Corregedoria-Geral de todos os Tribunais de Justiça dos Estados da Federação e do Distrito Federal e a todos os Diretores de Foro deste Estado, para conhecimento próprio e transmissão a todo serviço extrajudicial, nos termos do artigo 16 do Provimento nº 62/2017 do CNJ e artigo 153 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Esta comunicação deverá se fazer acompanhar de cópia integral do processo.

Seguidamente, publique-se no Portal TJdocs e no Diário da Justiça.

A reprodução deste despacho servirá como ofício circular.

Por fim, cumpridas as providências, arquivem-se os autos.

À Secretaria-Executiva para diligenciar.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

Rui Gama da Silva

Secretário-Geral da Corregedoria  
Por Delegação/Portaria nº 17/2019

SG/18

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 321521226942 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202006000228985

**RUI GAMA DA SILVA**

SECRETÁRIO-GERAL DA CORREGEDORIA

SECRETARIA-GERAL DA CORREGEDORIA

Assinatura CONFIRMADA em 30/06/2020 às 15:31



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80920204991333

Nome original: CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA ESTADO DE GOIÁS - Assinado.pdf

Data: 22/06/2020 16:04:02

Remetente:

Fernando Dias

Goiânia - 7º Tabelionato de Notas e Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos

TJGO

Assinado por:

FERNANDO DIAS:83208690991

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Comunicado inutilização de papel.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA  
DO ESTADO DE GOIÁS**


**JÚLIA MENDES ILHÉO**, brasileira, solteira, maior e capaz, portadora da CI.RG nº 5.537.958/SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 045.580.321-88, vem à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao que dispõe o art. 16<sup>1</sup> do Provimento 62 da Corregedoria Nacional a Justiça, informar a Vossa Excelência, que, por erros no momento da impressão, foi inutilizado o seguinte papel de segurança:

**A3050961**

Informamos, ainda, que em atenção que dispõe o parágrafo único do artigo antes mencionado, procedemos internamente a destruição do mesmo, sendo o mesmo devidamente triturado em equipamento próprio para tanto. Igualmente, informamos que já efetivamos a comunicação eletrônica junto ao sítio da Casa da Moeda noticiando referida inutilização.

Sem mais para o momento, reiteramos à Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Goiânia, 16 de Junho de 2020.



**Júlia Mendes Ilhéu**  
**Escrevente**

**7º Tabelionato de Notas de Goiânia/GO**

<sup>1</sup> Art. 16. Em caso de extravio ou de inutilização do papel de segurança utilizado para o ato de aposição da apostila, as autoridades apostilantes deverão comunicar o fato imediatamente à respectiva corregedoria-geral de justiça, que dará ampla publicidade ao fato.

Parágrafo único. Em caso de inutilização do papel de segurança, a autoridade apostilante deverá destruí-lo mediante incineração ou procedimento semelhante, registrando o incidente em certidão.

## Certidão

Certifico, em cumprimento ao disposto no art. 16, parágrafo único do Provimento n. 62, Corregedoria Nacional a Justiça, que no aos vinte e um dias do mês janeiro, do ano de dois mil e dezenove, procedemos a destruição do papel de segurança destinado ao apostilamento de número **A3050961**.

Certificamos, ainda, que o procedimento fora realizado em equipamento destinado a trituração de papéis desta serventia.

Goiânia, 16 de Junho de 2020.



---

Julia Mendes Ilhéu  
Escrevente

7º Tabelionato de Notas de Goiânia/GO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Nº Processo PROAD: 202006000228985

**ARI PEREIRA BARBOSA**

ANALISTA JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E GERENCIAMENTO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS - CGJ

Assinatura CONFIRMADA em 22/06/2020 às 20:07



**PODER JUDICIÁRIO**  
**Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás**  
**Assessoria Correicional**

**INFORMAÇÃO Nº 2947/2020**

**Nº 0**

**PROCESSO Nº** : 202006000228985  
**INTERESSADO** : Cartório do 7º Tabelionato de Notas de Goiânia  
**ASSUNTO** : Comunicação  
**COMARCA** : Goiânia

**Senhor Secretário-Geral da CGJ, Dr. Rui Gama da Silva,**

Trata-se de comunicação encaminhada a esta Corregedoria pela escrevente da Serventia do 7º Tabelionato de Notas de Goiânia, Sra. Júlia Mendes Ilhéu, a qual informa a inutilização do papel de segurança nº. A3050961, utilizado para ato de aposição de Apostila de AIA, emitido pela Casa da Moeda.

Observa-se que o Provimento nº 62/2017, que revoga o Provimento nº 58/2016, ambos do CNJ, estabelece que:

*“Art. 16. Em caso de extravio ou de inutilização do papel de segurança utilizado para o ato de aposição da apostila, as autoridades apostilantes deverão comunicar o fato imediatamente à respectiva Corregedoria-Geral de Justiça, que dará **ampla publicidade** ao fato.*

*Parágrafo único. Em caso de inutilização do papel de segurança, a autoridade apostilante deverá destruí-lo mediante incineração ou procedimento semelhante, registrando o incidente em certidão.” (grifei)*

Nesse sentido, sugiro, em analogia ao §3º do art. 153 do Código de Normas do Foro Extrajudicial, e conforme determinado no Provimento nº 62/2017 do CNJ, a edição de avisos no Diário da Justiça, bem como a expedição de Ofício Circular a todo serviço extrajudicial e Diretores do Foro do Estado de Goiás, para fins de divulgação, e também que todas as Corregedorias dos Estados e do Distrito Federal sejam informadas do noticiado no evento 1.

Em seguida, o encaminhamento deste feito à Divisão do Gerenciamento dos Sistemas do Extrajudicial e Controle de selos da Corregedoria Geral da Justiça/GO para anotações pertinentes, salvo melhor entendimento.

No aguardo de novas determinações, estas são as informações que submeto à análise de Vossa Senhoria, colocando-me à disposição para outros esclarecimentos.

**ASSESSORIA CORREICIONAL JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL –  
CORREGEDORIA – GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, (datado e assinado digitalmente).

**Marcirlei Maria da Silva**  
8ª Assessora Correicional



ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 320666909438 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202006000228985

MARCIRLEI MARIA DA SILVA

ASSESSOR CORREICIONAL DA C.G.J

ASSESSORIA CORREICIONAL DA CGJ

Assinatura CONFIRMADA em 24/06/2020 às 16:12